CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 49/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Conceder férias de 01 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2009 à Servidora **Maria Juliana de Freitas Gomes** referente ao período aquisitivo de 11/08/2008 a 10/08/2009.

Art. 2° Fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias da servidora (período 01/10/2009 a 10/10/2009) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei 1.522/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2009.

José Mauro Raimundi
Presidente